



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0890/2012 – GP

São Roque, 08 e outubro de 2012

Assunto: Requerimento n.º 285/12, de
autoria do vereador Júlio Antonio Mariano

345
22 10 2012
Secretaria

Senhor Vereador Presidente,

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

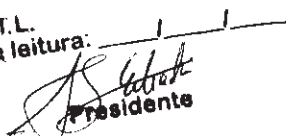
No que concerne ao Requerimento em testilha, eis anexa cópia da manifestação do senhor Durival Cantamessa, Chefe da Divisão de Serviços desta Prefeitura Municipal.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos cumprimentos.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

A D.T.L.
para leitura:

Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque, 16 de outubro de 2012

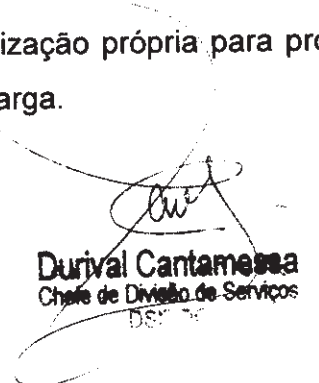
Ao Gabinete do Prefeito

Sr. Prefeito,

Em relação ao requerimento nº285/12, de autoria do vereador Julio Antonio Mariano, temos a informar o seguinte:

1º - Que por nossa iniciativa a ViaOeste melhorou muito a sinalização de orientação existente no início do contorno provisório, mas mesmo assim, motoristas desatenciosos teimam em direcionar seus veículos para a entrada de São Roque.

2º - Já estamos providenciando a sinalização própria para proibir o tráfego de caminhões pesados no local, exceto carga e descarga.


Durival Cantameira
Chefe de Divisão de Serviços
DSR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE.	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>01 / 10 / 2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 285/2012

Solicita informações sobre a possibilidade do Prefeito Municipal disciplinar, através de Decreto, a circulação de caminhões em vias públicas que especifica.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que nosso Município, a exemplo do que vem acontecendo em diversas cidades brasileiras, tem sofrido com o aumento de veículos trafegando pelas Ruas, fato que tem gerado enormes transtornos à população.

Considerando que nossa cidade completou 355 anos nesse ano, e suas Ruas, especialmente as da região central, não foram projetadas para esse pesado tráfego de veículos que temos observado.

Não existe nem a possibilidade de se proceder ao alargamento das referidas vias, pois praticamente todos os imóveis do centro da cidade "faceiam" as calçadas, as quais também possuem largura reduzida na maioria dos casos.

Assim, devemos buscar alternativas que dêem maior fluidez ao trânsito, pois de outra forma estaremos caminhando para um colapso urbano, no que diz respeito ao tráfego de veículos automotores.

Nesse sentido, um dos pontos em que o tráfego de caminhões merece ser disciplinado é o que vai desde a Rua Benedito Marchi Filho, passando pelas Ruas Santa Cruz, São Joaquim e Quintino Bocaiúva, até a Rua Ângelo Meneguesso, pois muitos motoristas acabam acessando o referido caminho ao invés de seguirem pelo Viaduto Dante Mário Verani.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Uma das opções seria o Prefeito Municipal, através de Decreto, proibir o trânsito de veículos de carga, tipo caminhão, reboque e semi-reboque nas vias públicas acima apontadas, exceto em casos de carga ou descarga, nos termos da legislação vigente.

Diante do Decreto, a VIAOESTE teria condições, conforme já conversado com pessoas da concessionária, de proceder à sinalização do local através de placas orientativas, de modo que os motoristas sigam pelo contorno provisório ao invés de adentrarem as vias próximas ao centro, causando enormes transtornos à população são-roquense.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Prefeito Municipal proibir a trânsito de veículos de carga, tipo caminhão, reboque e semi-reboque nas Ruas Benedito Marchi Filho, Santa Cruz, São Joaquim, Quintino Bocaiúva e Ângelo Meneguesso, excetuando-se os casos de carga ou descarga, nos termos da legislação vigente?

2. Em caso positivo existe previsão para que isso aconteça?

3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de setembro de 2012


JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 20/09/2012 - 14:37:48 05641/2012
/cmj-

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br